

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 (Credenciado pela CAPES desde 1997)

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Universidades associadas: UENF e UFRRJ

Níveis: Mestrado e Doutorado (credenciados pela CAPES em 1997)

Nota-conceito: 4 (quatro)

Área de avaliação na CAPES: Zootecnia e Recursos Pesqueiros

2. Período de inscrição: de 28 de maio a 16 de junho de 2023.

2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas.

2.1.1. A inscrição eletrônica, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **16/06/2023**.

3. Comissão de Seleção:

3.1. Cada Comissão de Seleção (UENF e UFRRJ) será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva instituição.

3.2. As Comissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa de cada instituição associada (UENF e UFRRJ) após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

3.3. Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que¹:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;

¹ Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

3.4. É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum professor credenciado no programa sob pena de exclusão do certame.

3.5. É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

4. Inscrição:

4.1. O candidato deverá optar no ato da inscrição **para somente uma das instituições associadas** (UENF ou UFRRJ). Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. O candidato deverá optar por **somente um professor orientador**. A opção por mais de um orientador ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada.

4.2. O candidato ao apresentar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela respectiva Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma.

4.4. A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – *nome do candidato*” no prazo estipulado no cronograma.

4.5.1. **Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.**

4.6. A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

5. Cronograma

Evento	Data
Inscrições	28/05 a 16/06/2023
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 20/06/2023
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 2 dias após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 23/06/2023
Divulgação da previsão de horário das arguições de Mestrado	Até 26/06/2023
Arguição Mestrado	28/06/2023
Divulgação da previsão de horário das arguições de Doutorado	Até 27/06/2023
Arguição Doutorado	29/06/2023
Resultado preliminar das notas da arguição	Até 03/07/2023
Prazo para interposição de recurso de nota da arguição	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos de arguição	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo de arguição	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado dos recursos
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 04/07/2023
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos do currículo	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos
Resultado final preliminar	Até 11/07/2023
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 2 dias após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos do resultado final	Até 1 dia útil após o final do recurso
Resultado final definitivo	Até o dia 27/07/2023

6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. Etapa de Arguição: de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

6.2.1.1. O candidato se submeterá à **arguição** por videoconferência.

6.2.1.2. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet.

6.2.1.3. O convite contendo o *link* para a arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

6.2.1.4. Candidatos para a seleção de vagas na UFRRJ e que se apresentem como pessoas com deficiência (Anexo IVg) devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapas de arguição.

6.2.2. Etapa de avaliação curricular: De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é x_i . Esta média é transformada para a abscissa da normal padrão corrigida, z_i , calculada para cada candidato a partir da média corrigida (μ^*) e desvio-padrão ($\hat{\sigma}$) das notas originais x_i da arguições de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final (X_i) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

7.2. Arguição: Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará uma Carta de intenção **na área de interesse**, de acordo com as normas descritas no **Anexo IVa** e se submeterá à arguição, feita pela comissão de seleção composta por três membros.

7.2.1. A arguição será baseada na carta de intenção e na linha de pesquisa pretendida. Será avaliada pela Comissão de Seleção no que concerne a aspectos técnicos-científicos, que se prestará a estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação, ocasião em que serão avaliados: conhecimento do tema; segurança, desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas.

7.2.1.1. Cada arguição terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para mestrado e de 30 (trinta) minutos para doutorado, ambos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

7.2.1.2. A carta de intenção constitui meramente um instrumento de avaliação do candidato, não podendo ser exigido pelo candidato sua execução em caso de aprovação.

7.2.2. O convite contendo o *link* para arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

7.2.3. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet.

7.2.3.1. Durante a arguição será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

7.2.3.2. Candidatos para a seleção de vagas na UFRRJ e que se apresentem como pessoas com deficiência (Anexo IVg) devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapas de arguição.

7.2.4. Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada estatisticamente igual ou superior a 7 (sete)**.

7.3. Avaliação curricular: Esta etapa é classificatória. Durante a inscrição, o candidato ao curso de mestrado deverá enviar currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IVb e o candidato a doutorado deverá enviar o currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IVc. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **seguindo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular para candidatos de mestrado e doutorado será realizada com base nos critérios das tabelas de pontuação presentes nos itens **7.3.1.** e **7.3.2.** deste edital, respectivamente. *O não cumprimento de tais exigências acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

7.3.1. Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO					
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.	
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12		
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6		
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3		
			Coefficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$	22	Máximo 22 pt.
			Coefficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	16	
			Coefficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10	
			Coefficiente de rendimento acumulado na graduação < 6	5	
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título		
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso		
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)		
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)		
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)		
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)		
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)		
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)		
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)		
	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual index Qualis CAPES)		Até 30 pt.		
	a.	Periódico (A1, A2, A3)			
		I - Os três autores principais	(A1 = 3,0; A2 = 2,6; A3 = 2,3)		

Até 30 pontos		/ artigo
	II - Os demais autores	1,5 pt. / artigo
	b. Periódico (A4, B1)	
	I - Os três autores principais	(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo
	II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo
	c. Periódico (B2, B3, B4)	
	I - Os três autores principais	(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4 = 1,0) / artigo
	II - Os demais autores	0,7 pt. / artigo
	d. Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial	Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)	Até 10 pt.
	I - Os três autores principais	0,3 pt. / trabalho
	II - Os demais autores	0,1 pt. / trabalho
	f. Outros (manual técnico, revistas, Internet)	Até 2,0 pt.
	I - Os três autores principais	0,3 pt. / artigo
II - Os demais autores	0,1 pt. / artigo	
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de pesquisa	2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão / Projeto de extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)	1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)

7.3.2. Critérios para Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

DOCTORADO			
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO
Até 20 Pontos	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8
		Curso CAPES 4	6
		Curso CAPES 3	4
		Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12
		Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8
		Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4
		Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)	2,5 pt. / título	
	Outros Cursos de Graduação	1,0 pt. / curso	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)	2,5 pt. (0,5/curso)	
Até 10 pontos	Aulas de Graduação	5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Pós-graduação	5,0 pt. (0,05 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio	5,0 pt. (0,01 h/aula)	
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho	4,0 pt. – na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)	
	Monitoria	4,0 pt. (0,8/semestre letivo)	
	Iniciação Científica	4,8 pt. (1,2/ano)	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)	1,0 pt. (0,2/cada)	
Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se		Até 50 pt.	

Até 50 pontos	ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES)	
	a. Periódico (A1, A2, A3)	
	I - Os três autores principais	(A1 = 5,0; A2 = 3,5; A3 = 2,5) / artigo
	II - Os demais autores	(A1 = 2,5; A2 = 1,75; A3 = 1,25) / artigo
	b. Periódico (A4, B1)	
	I - Os três autores principais	(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo
	II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo
	c. Periódico (B2, B3, B4)	
	I - Os três autores principais	(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4=0,9) / artigo
II - Os demais autores	0,6 pt. / artigo	
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de pesquisa	2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão / Projeto de extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)	1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. O resultado preliminar será publicado nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

8.1.1. A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

8.2. A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção.**

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem **nota final normalizada estatisticamente** igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por Área de Concentração e por instituição.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por Área de Concentração.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por docente pretendido.

8.7. Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa arguição; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

8.8. O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por área de concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

9. Número de vagas ofertadas:

Mestrado: 23 vagas

Doutorado: 12 vagas

9.1. UENF: 9 vagas de MS e 5 vagas de DS.

9.2. UFRRJ: 14 vagas de MS e 7 vagas de DS.

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

10.1.1. A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior.

10.2. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

10.2.1. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVe).

10.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista nos sites do programa (UENF ou UFRRJ) contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

11. Das bolsas de estudos

A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o disposto no Regimento do Programa.

Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa, excetuando-se as regras específicas as agências de fomento.

O candidato a bolsista aprovado tem que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF ou com a UFRRJ não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

12. Das disposições finais.

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- e) Se inscrever para as duas instituições associadas no mesmo Edital.

12.2. O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas e pela respectiva Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

12.4. A critério da Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

12.5. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da arguição.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento do Programa de Ciência Animal UENF/UFRRJ e nas normas internas de cada uma das instituições associadas que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2023.



PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL – UENF/UFRRJ

ANEXO I - Seleção para vagas na UENF

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

1. Informações:

Site do programa: <http://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/>

E-mail: pga@uenf.br

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL/UENF
Av. Alberto Lamego, 2000 – CCTA – Sala 206
Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

2. Inscrições:

2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail pga@uenf.br.

2.1.1. A inscrição eletrônica, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **16/06/2023** para o e-mail pga@uenf.br com o assunto **“Inscrição 2023/2”**. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item **2.3** deste.

2.1.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula do candidato fica condicionada à entrega da **documentação impressa elencada no formulário de inscrição** no momento da matrícula, com exceção do *Curriculum Vitae* documentado.

2.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.2.1. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

2.3. O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1) – o plano de trabalho deverá explicitar o trabalho científico a que se propõe o candidato;
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c) Diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;
- e) Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado;

- f) *Curriculum vitae* de acordo com o modelo (Anexo IVb ou Anexo IVc, conforme o nível),
- g) Documentação comprobatória do currículo com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível;
- h) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- i) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- j) Passaporte (candidatos estrangeiros);
- k) CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- l) Carta de intenção de acordo com as normas descritas no Anexo IVa;
- m) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (**enviadas pelo declarante para o e-mail pga@uenf.br**).

2.3.1. O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.3.2. Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, **deve ser enviada em uma única mensagem**.

2.3.2.1. Toda documentação solicitada deverá ser anexada em **formato digital (.pdf)**.

2.3.2.2. Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

2.3.3. O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

2.3.4. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção correspondente no prazo estipulado no cronograma.

2.4.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **2.3**.

2.4.2. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c, h, i, j, k e m** do item **2.3**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

2.5. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item **2.3** por meio de recurso.

2.6. Exclusivamente para a realização do presente Edital, não será cobrada taxa de inscrição.

3. Comissão de Seleção:

3.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo coordenador do programa e constituída de duas Subcomissões de Seleção compostas de professores credenciados em cada área de concentração.

3.2. Cada subcomissão será responsável pela homologação das inscrições sob sua responsabilidade, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva área de concentração.

3.3. As Subcomissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

4. Vagas ofertadas: UENF: 9 vagas de MS e 5 vagas de DS.

Área de Concentração	MS				DS			
	AC	CI	C2	C3	AC	CI	C2	C3
Zootecnia	4		2		4		1	
Reprodução e Saúde Animal	2		1		-		-	

RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6914 de 06/11/2014)

AC – Ampla concorrência;

C1 - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

C2 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

C3 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

4.1. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas		Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS	DS		
Alberto Magno Fernandes	-	1	Zootecnia	PR
Fábio da Costa Henry	1	1	Zootecnia	PR & PNR
Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido	1	-	Zootecnia	PNR
Manuel Vazquez Vidal Júnior	1	1	Zootecnia	PNR
Ricardo Augusto Mendonça Vieira	2	2	Zootecnia	PR
Tadeu Silva de Oliveira	1	-	Zootecnia	PR
Angelo José Burla Dias	1	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Leonardo Serafim da Silveira	1	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA
Maria Clara Caldas Bussiere	1	-	Reprodução e Saúde Animal	RSA

MS: Mestrado; **DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido; **RSA:** Reprodução e Sanidade Animal.

5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

- I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- IV – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

- 1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a **documentação comprobatória** elencada no site da PROPPG/UENF (**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA**) em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 2023/2”.
- 2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.
- 3) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**
- 4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital.

6. Dos recursos.

6.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail pga@uenf.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

6.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail pga@uenf.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVe).

7. Da convocação.

7.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada pela Secretaria Acadêmica da UENF.

7.1.1. Os candidatos aprovados devem no ato da matrícula apresentar a documentação impressa constante no item **2.3** deste edital, com exceção das alíneas **f, l e m**.

7.1.1.1. A(s) cópia(s) do(s) diploma(s) deve(m) ser autenticada(s).

7.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no site do programa.

8. Das disposições finais.

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do programa na UENF, pela Comissão Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

8.2. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da arguição.

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2023.



PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO -
UENF

ANEXO II – Seleção para vagas na UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE ZOOTECNIA - IZ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital do Processo Seletivo ao Curso de Mestrado (*Stricto sensu*) em Ciência Animal, credenciado junto a CAPES, aprovado em Reunião Extraordinária do Colegiado Executivo do PGCA-UFRRJ.

1. Informações.

Site do **programa:**

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7934

E-mail: pgca@ufrj.br

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ
BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000
Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

Fone/Fax: (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

2. Inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail pgca@ufrj.br.

2.2. Informamos que exclusivamente para a realização do presente Edital, não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. Toda documentação solicitada deverá ser anexada em formato digital (.pdf). Não será aceito nenhum documento após a data limite para inscrição. É sugerido que os candidatos mantenham posse de todos os documentos que possam comprovar inscrição. Todos os procedimentos para efetuação da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.3.1. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita somente um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, junte-os em um único arquivo em PDF antes de anexá-los ao sistema.

2.3.2. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

2.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência que optarem por concorrer a reserva de vagas deverão enviar todos os documentos adicionais previstos no item 2.4. deste edital. Especificamente, os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão comparecer à entrevista presencial, no Campus Seropédica ou no Campus Nova Iguaçu da UFRRJ, a ser agendada com a comissão de heteroidentificação em data a ser definida no período previsto no cronograma (**item 3.2**) e informada aos candidatos. Os candidatos com deficiência deverão comparecer a avaliação presencial, no Campus Seropédica ou de Nova Iguaçu da UFRRJ, com banca multiprofissional em data a ser definida e informada aos candidatos no período previsto no cronograma.

2.4. Documentação para inscrição no processo seletivo (versão digital).

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de graduação, assinada pelo coordenador do curso (PDF), sendo o diploma original apresentado no momento da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (PDF);
- d) **Currículo padronizado devidamente preenchido** segundo os modelos em anexo (Anexo IIIb para candidatos ao mestrado), **seguido pelo Curriculum vitae no modelo Lattes**, formato Resumido (Padrão CNPq), **seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado** (Anexo IIIb para candidatos ao mestrado) (PDF);
- e) Carta de intenção devidamente preenchida segundo as normas estabelecidas em anexo (ANEXO IVa) (PDF);
- f) Candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IVf).
- g) Candidatos indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IVf). Adicionalmente, os candidatos indígenas deverão enviar cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence e assinada por três lideranças reconhecidas locais (Anexo IVh).
- h) Candidatos com deficiência física, intelectual, múltipla ou sensorial, com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar: o formulário de autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo IVg) e o formulário de requerimento de condições especiais (Anexo IVi). Adicionalmente, estes candidatos deverão encaminhar laudo médico constando a deficiência alegada e detalhando suas conseqüentes limitações funcionais, emitido nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo. Especificamente, para candidatos com deficiência auditiva será exigido exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, e parecer com restrições e/ou recomendações e, para candidatos com baixa visão será exigido exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer com restrições e/ou recomendações.

2.4.1. A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRRJ, e/ou não originais (que não inclua autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a *posteriori*, antes ou após o processo seletivo.

3. Vagas ofertadas e público-alvo.

3.1. O processo seletivo para o mestrado visa o preenchimento de 14 vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa (item 3.3) visando aperfeiçoar e capacitar profissionais para docência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em Zootecnia, sendo estas 14 vagas ao curso de Mestrado, destinadas à candidatos com curso superior completo. Não é obrigatório o preenchimento de número mínimo de vagas. É facultado ao docente (orientador) do PGCA/UFRRJ o aceite do candidato classificado na seleção. Adicionalmente, em atendimento a deliberação 270/2021, 20% das vagas (3 vagas) serão para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% para pessoas com deficiência (1 vaga). Ressalta-se que os candidatos negros, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e, também, às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2. Cronograma para candidatos que concorrerão as vagas reservadas da UFRRJ.

UFRRJ - Entrevista presencial nos Campus de Seropédica ou de Nova Iguaçu para heteroidentificação de candidatos às vagas reservadas para negros e indígenas e/ ou avaliação presencial com banca multiprofissional de ingresso às vagas reservadas para pessoas com deficiência	03 a 04/07/2023
UFRRJ - Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	05/07/2023
UFRRJ - Prazo para formalizar a interposição de recurso relativo ao resultado da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso.	06 a 07/07/2023
UFRRJ - Resultado dos recursos da comissão recursal de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	10/07/2023

3.3. Distribuição de vaga por docente.

Docentes	Vagas	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS		
Carlos Augusto Brandão de Carvalho	2	Zootecnia	PR
João Carlos de Carvalho Almeida	1	Zootecnia	PR
Marco Roberto Bourg de Mello	-	Zootecnia	PR
João Paulo Pacheco Rodrigues	-	Zootecnia	PR
João Paulo de Farias Ramos	1	Zootecnia	PR
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira	1	Zootecnia	PR
Rondineli Pavezzi Barbero	1	Zootecnia	PR
Fernanda Nascimento de Godoi	1	Zootecnia	PNR
Fernando Queiroz de Almeida	1	Zootecnia	PNR
Leonardo Rocha Vidal Ramos	2	Zootecnia	PNR

Ligia Fátima Lima Calixto	1	Zootecnia	PNR
Cristina Amorim Ribeiro de Lima	2	Zootecnia	PNR
Luan Sousa dos Santos	-	Zootecnia	PNR
Matheus Pereira dos Santos	1	Zootecnia	PNR
Vinicius Pimentel Silva	-	Zootecnia	PNR

MS: Mestrado; **Linhas de pesquisa** – **PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido.

4. Dos recursos.

4.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail pgca@ufrj.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

4.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail pgca@ufrj.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVe).

5. Regime didático.

5.1. O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7934&idTipo=2.

6. Documentos para candidatos habilitados à matrícula.

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 01 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Carta de intenção.

6.1. A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line.

7. Das disposições finais.

7.1. O curso poderá contar com bolsas fornecidas por agências de fomento, porém, a efetivação de matrícula no PGCA/UFRRJ não implica na concessão de bolsa. O

PGCA/UFRRJ não garante bolsa aos discentes. A distribuição das bolsas dependerá da disponibilidade junto aos órgãos de fomento, seguindo critérios do edital de bolsas vigente.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA/UFRRJ e da UFRRJ.

7.3. O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato.

7.4. O idioma português será adotado oficialmente para todas as questões que envolvem o processo seletivo.

8. Comissão de Seleção PGCA-UFRRJ.

Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira (UFRRJ/IZ/DPA) – Presidente
Prof. Dr. Vinicius Pimentel Silva (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular
Prof. Dr. Luan Sousa dos Santos (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular
Prof^ª. Dr^ª. Ligia Fátima Lima Calixto (UFRRJ/IZ/DPA) - Titular
Prof. Dr. Carlos Augusto Brandão de Carvalho (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular
Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ/IZ/DRAA) - Titular
Prof. Dr. João Carlos de Carvalho Almeida (UFRRJ/IZ/DNAP) - Suplente
Prof. Dr. Leonardo Rocha Vidal Ramos (UFRRJ/IZ/DPA) -Suplente
Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente
Prof^ª. Dr^ª. Fernanda Nascimento de Godoi (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente
Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente
Prof. Dr. Matheus Pereira dos Santos (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Seropédica, 12 de maio de 2023.

Rodrigo Vasconcelos de Oliveira

Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

ANEXO III – Seleção para vagas na UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE ZOOTECNIA - IZ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado (*Stricto sensu*) em Ciência Animal, credenciado junto a CAPES, aprovado em Reunião Extraordinária do Colegiado Executivo do PGCA-UFRRJ.

1. Informações.

Site do **programa:**

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7934

E-mail: pgca@ufrj.br

Endereço: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ
BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000
Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

Fone/Fax: (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

2. Inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail: pgca@ufrj.br.

2.2. Informamos que exclusivamente para a realização do presente Edital, não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. Toda documentação solicitada deverá ser anexada em formato digital (.pdf). Não será aceito nenhum documento após a data limite para inscrição. É sugerido que os candidatos mantenham posse de todos os documentos que possam comprovar inscrição. Todos os procedimentos para efetuação da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.3.1. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita somente um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, junte-os em um único arquivo em PDF antes de anexá-los ao sistema.

2.3.2. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

2.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência que optarem por concorrer a reserva de vagas deverão enviar todos os documentos adicionais previstos no item 2.4. deste edital. Especificamente, os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão comparecer à entrevista presencial, no Campus Seropédica ou no Campus Nova Iguaçu da UFRRJ, a ser agendada com a comissão de heteroidentificação em data a ser definida no período previsto no cronograma (**item 3.2**) e informada aos candidatos. Os candidatos com deficiência deverão comparecer a avaliação presencial, no Campus Seropédica ou de Nova Iguaçu da UFRRJ, com banca multiprofissional em data a ser definida e informada aos candidatos no período previsto no cronograma.

2.4. Documentação para inscrição no processo seletivo (versão digital).

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de graduação, assinada pelo coordenador do curso (PDF), sendo o diploma original apresentado no momento da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (PDF);
- d) **Currículo padronizado devidamente preenchido** segundo os modelos em anexo (Anexo IVc para os candidatos ao doutorado), **seguido pelo *Curriculum vitae* no modelo Lattes**, formato Resumido (Padrão CNPq), **seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado** (Anexo IVc para os candidatos ao doutorado) (PDF);
- e) Carta de intenção devidamente preenchida segundo as normas estabelecidas em anexo (ANEXO IVa) (PDF);
- f) Candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IVf).
- g) Candidatos indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo IVf). Adicionalmente, os candidatos indígenas deverão enviar cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence e assinada por três lideranças reconhecidas locais (Anexo IVh).
- h) Candidatos com deficiência física, intelectual, múltipla ou sensorial, com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar: o formulário de autodeclaração para pessoa com deficiência (Anexo IVg) e o formulário de requerimento de condições especiais (Anexo IVi). Adicionalmente, estes candidatos deverão encaminhar laudo médico constando a deficiência alegada e detalhando suas consequentes limitações funcionais, emitido nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo. Especificamente, para candidatos com deficiência auditiva será exigido exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, e parecer com restrições e/ou recomendações e, para candidatos com baixa visão será exigido exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer com restrições e/ou recomendações.

2.4.1. A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRRJ, e/ou não originais (que não inclua autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a *posteriori*, antes ou após o processo seletivo.

3. Vagas ofertadas e público-alvo.

3.1. O processo seletivo para o doutorado visa o preenchimento de 7 vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa (item 3.3) visando aperfeiçoar e capacitar profissionais para docência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em Zootecnia, sendo estas 7 vagas ao curso de Doutorado, destinadas à candidatos com mestrado. Não é obrigatório o preenchimento de número mínimo de vagas. É facultado ao docente (orientador) do PGCA/UFRRJ o aceite do candidato classificado na seleção. Adicionalmente, em atendimento a deliberação 270/2021, 20% das vagas (1 vaga) serão para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% para pessoas com deficiência (1 vaga). Ressalta-se que os candidatos negros, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e, também, às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2. Cronograma para candidatos que concorrerão as vagas reservadas da UFRRJ.

UFRRJ - Entrevista presencial nos Campus de Seropédica ou de Nova Iguaçu para heteroidentificação de candidatos às vagas reservadas para negros e indígenas e/ ou avaliação presencial com banca multiprofissional de ingresso às vagas reservadas para pessoas com deficiência	03 a 04/07/2023
UFRRJ - Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	05/07/2023
UFRRJ - Prazo para formalizar a interposição de recurso relativo ao resultado da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso.	06 a 07/07/2023
UFRRJ - Resultado dos recursos da comissão recursal de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	10/07/2023

3.3. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	DS		
Carlos Augusto Brandão de Carvalho	1	Zootecnia	PR
João Carlos de Carvalho Almeida	-	Zootecnia	PR
Marco Roberto Bourg de Mello	1	Zootecnia	PR
João Paulo Pacheco Rodrigues	-	Zootecnia	PR
João Paulo de Farias Ramos	1	Zootecnia	PR
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira	1	Zootecnia	PR
Rondineli Pavezzi Barbero	-	Zootecnia	PR
Fernanda Nascimento de Godoi	-	Zootecnia	PNR
Fernando Queiroz de Almeida	1	Zootecnia	PNR

Leonardo Rocha Vidal Ramos	-	Zootecnia	PNR
Ligia Fátima Lima Calixto	1	Zootecnia	PNR
Cristina Amorim Ribeiro de Lima	1	Zootecnia	PNR
Luan Sousa dos Santos	-	Zootecnia	PNR
Matheus Pereira dos Santos	-	Zootecnia	PNR
Vinicius Pimentel Silva	-	Zootecnia	PNR

DS: Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido

4. Dos recursos.

4.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail pgca@ufrj.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIId).

4.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail pgca@ufrj.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2023/2 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IIIe).

5. Regime didático.

5.1. O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7934&idTipo=2.

6. Documentos para candidatos habilitados à matrícula.

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 01 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Carta de intenção.

6.1. A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line.

7. Das disposições finais.

7.1. O curso poderá contar com bolsas fornecidas por agências de fomento, porém, a efetivação de matrícula no PGCA/UFRRJ não implica na concessão de bolsa. O PGCA/UFRRJ não garante bolsa aos discentes. A distribuição das bolsas dependerá da disponibilidade junto aos órgãos de fomento, seguindo critérios do edital de bolsas vigente.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA/UFRRJ e da UFRRJ.

7.3. O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato.

7.4. O idioma português é adotado oficialmente para todas as questões que envolvem o processo seletivo.

8. Comissão de Seleção PGCA-UFRRJ.

Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira (UFRRJ/IZ/DPA) – Presidente
Prof. Dr. Vinicius Pimentel Silva (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular
Prof. Dr. Luan Sousa dos Santos (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular
Prof^a. Dr^a. Ligia Fátima Lima Calixto (UFRRJ/IZ/DPA) - Titular
Prof. Dr. Carlos Augusto Brandão de Carvalho (UFRRJ/IZ/DNAP) – Titular
Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ/IZ/DRAA) - Titular
Prof. Dr. João Carlos de Carvalho Almeida (UFRRJ/IZ/DNAP) - Suplente
Prof. Dr. Leonardo Rocha Vidal Ramos (UFRRJ/IZ/DPA) -Suplente
Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente
Prof^a. Dr^a. Fernanda Nascimento de Godoi (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente
Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente
Prof. Dr. Matheus Pereira dos Santos (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Seropédica, 12 de maio de 2023.



Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
ANIMAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

ANEXO IV – FORMULÁRIOS

ANEXO IVa - Carta de intenção para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ

A carta de intenção deverá conter até 3 laudas (Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12. Margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm. Espaçamento 1,5), contendo as seguintes partes:

- **Apresentação** – apresentar de forma resumida a trajetória acadêmica. Citar cursos, estágios extracurriculares, participação em monitoria e projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas de iniciação científica, premiações, intercâmbios, publicações importantes, participação em eventos importantes, por exemplo.
- **Motivações** – apresentar de forma coerente as motivações para a escolha da universidade, do curso, da área de pesquisa e do orientador pretendido.
- **Expectativas** – expor as expectativas em realizar o mestrado ou o doutorado, o que espera encontrar e como pode contribuir para o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ.
- **Proposta de estudo** – resumidamente, explicar e justificar o objeto de estudo dentro da linha de pesquisa pretendida.
- **Fechamento** – expor como o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ poderia contribuir na sua vida profissional e acadêmica.

**ANEXO IVb - Modelo de currículo para candidatos ao curso de MESTRADO do
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**

Nome do candidato:

Instituição: () UENF () UFRRJ

Edital: ____/____ (ano/semestre)

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

- 1 Curso de graduação
 - a. Instituição:
 - b. Nome do curso de graduação:
 - i. Ano de conclusão:
 - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
 - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:

- 2 Especialização:
 - a. Ano de conclusão da especialização:

- 3 Pós-graduação:
 - a. Ano de conclusão da pós-graduação:

- 4 Curso *Lato Sensu*:
 - a. Ano de conclusão do curso lato sensu:

- 5 Residência:
 - a. Ano de conclusão da residência:

- 6 Outro curso de graduação:
 - a. Ano de conclusão do curso de graduação:

- 7 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
 - a. Ano de conclusão do curso:

- 8 Aulas ministradas em cursos de graduação:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:

- 9 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:

- 10 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
 - a. Descrição:
 - i. Período:

- 11 Monitoria
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 12 Iniciação científica
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 13 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
 - a. Descrição:
 - i. Data:
- 14 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
 - a. Título:
 - b. Revista:
 - i. Ano de publicação:
- 15 Publicação de resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial
 - a. Título do resumo expandido:
 - b. Evento:
 - i. Ano de publicação:
- 16 Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)
 - a. Título da apresentação:
 - b. Evento:
 - i. Ano de publicação:
- 17 Outras produções (manual técnico, revista ou internet)
 - a. Título da produção:
 - b. Descrição da publicação:
 - i. Ano de publicação:
- 18 Participação em eventos científicos
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 19 Participação em projetos de pesquisa:
 - a. Nome do projeto:
 - i. Período:
- 20 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:

- 21 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
 - a. Título da palestra:
 - b. Descrição do evento:
 - i. Período:

- 22 Participações em campanhas ou projetos de extensão
 - a. Título da campanha ou projeto:
 - b. Descrição da participação:
 - i. Período:

- 23 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
 - a. Descrição da experiência:
 - i. Período:

- 24 Assistência técnica e/ou consultoria
 - a. Descrição da atividade:
 - i. Período:

- 25 Participação em campanhas de vacinação
 - a. Descrição da campanha
 - i. Período:

- 26 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
 - a. Descrição das atividades
 - i. Período:

ANEXO IVc. Modelo de Currículo para candidato ao curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Nome do candidato:

Instituição: () UENF () UFRRJ

Edital: ____/____ (ano/semestre)

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

Preferência de turno da arguição (*opcional*): () Manhã () Tarde

- 1 Curso de graduação
 - a. Instituição:
 - b. Nome do curso de graduação:
 - i. Ano de conclusão:
 - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
 - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Curso de mestrado
 - a. Instituição:
 - b. Nome do curso de mestrado:
 - i. Ano de conclusão:
 - ii. Conceito do curso de mestrado, segundo a última avaliação CAPES:
 - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de mestrado:
- 3 Especialização:
 - a. Ano de conclusão da especialização:
- 4 Pós-graduação:
 - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 5 Curso *Lato Sensu*:
 - a. Ano de conclusão do curso *lato sensu*:
- 6 Residência:
 - a. Ano de conclusão da residência:
- 7 Outro curso de graduação:
 - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 8 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
 - a. Ano de conclusão do curso:
- 9 Aulas ministradas em cursos de graduação:
 - a. Disciplina:

- i. Período:
- 10 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:
- 11 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
 - a. Disciplina:
 - i. Período:
- 12 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 13 Monitoria
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 14 Iniciação científica
 - a. Descrição:
 - i. Período:
- 15 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
 - a. Descrição:
 - i. Data:
- 16 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
 - a. Título:
 - i. Revista:
 - ii. Ano de publicação:
- 17 Participação em eventos científicos
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 18 Participação em projetos de pesquisa:
 - a. Nome do projeto:
 - i. Período:
- 19 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
 - a. Nome do evento:
 - i. Período:
- 20 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
 - a. Título da palestra:
 - b. Descrição do evento:
 - i. Período:

- 21 Participações em campanhas ou projetos de extensão
 - a. Título da campanha ou projeto:
 - b. Descrição da participação:
 - i. Período:

- 22 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
 - a. Descrição da experiência:
 - i. Período:

- 23 Assistência técnica ou consultoria
 - a. Descrição da atividade:
 - i. Período:

- 24 Participação em campanhas de vacinação
 - a. Descrição da campanha
 - i. Período:

- 25 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
 - a. Descrição das atividades
 - i. Período:

ANEXO IVd – Formulário para interposição de recurso - etapas

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ - ETAPA

Eu, _____(nome do candidato), portador do CPF nº _____(CPF), candidato no curso de _____(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da _____(UENF ou UFRRJ) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em ____/____(ano/semestre) na etapa _____(inscrição/arguição/análise curricular).

A decisão objeto de contestação é _____(Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

ANEXO IVe – Formulário para interposição de recurso – nota final

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ – NOTA FINAL

Eu, _____(nome do candidato), portador do CPF nº _____(CPF), candidato no curso de _____(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal _____(UENF ou UFRRJ) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em ____/____ (ano/semestre) na nota final preliminar.

De acordo com o item 10.2 do Edital de Seleção, a decisão objeto de contestação é por _____ (ilegalidade/erro de cálculo). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

ANEXO IVf – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – SOMENTE PARA CANDIDATOS À UFRRJ



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ (nome completo), documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____ (informar comunidade indígena) opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório)

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato
(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IVg – Formulário de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência -
SOMENTE PARA CANDIDATOS À UFRRJ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas de pessoas
com deficiência)

Eu, _____, RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do
Programa de Pós Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e
que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da
Deliberação 270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

Necessita de recursos de acessibilidade durante o processo seletivo?

() Não necessito de recursos.

(...) Sim, necessito dos seguinte(s) recurso(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da
deficiência.

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)